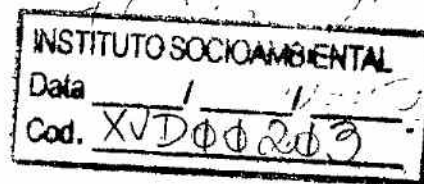



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE MATO GROSSO



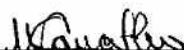
"CERTIDÃO Nº 31/1994"

Com fulcro no artigo 19, § 1º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, CERTIFICO, que encontra-se cadastrada nesta Delegacia a **ÁREA ÍNDIGENA SÃO MARCOS**, localizada no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com superfície de 188.478,26 ha (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito hectares e vinte e seis ares), e perímetro de 236.645 metros, com os seguintes limites: NORTE: Com o Rio das Mortes; SUL: Com terras da Reserva Bororó e trecho do Córrego São Marcos; LESTE: com o Córrego D. Bosco; OESTE: Com o Rio São Marcos. A medição e de marcação foi realizada pela Empresa PROJETO S.A., cuja picada teve a seguinte trajetória: Partindo do ponto onde cravamos o marco P.P ou "0", la estação do caminhamento, nas proximidades da Barra do Córrego São Marcos no Rio das Mortes, e por este abaixo em diversos rumos pela sua margem direita, numa extensão de.... 61.000 metros, onde cravamos 69 marcos de madeira de lei no eixo de um picadão de 3 metros de largura. Os marcos em referência, como os demais, têm as seguintes características: 0,20X0,20 metros de espessura por 2 metros de comprimento, sendo um abaixo e outro acima do solo. Lavrados nas quatro faces, todos os marcos foram tratados com creosoto, gravados a fogo com a sigla do Ministério do Interior (MT) e a palavra FUNAI, mais a numeração em ordem crescente num total de 61 marcos, e concluímos este limite (Norte), com um marco de concreto, medindo 0,50X0,50 metros de espessura por 1,20 metros de comprimento, sendo 0,70 metros abaixo e 0,50 metros acima do solo, em cujo centro ou eixo termina este caminhamento com 61.000 metros e cravado nas imediações da barra do córrego denominado D. Bosco. No topo do marco de concreto foi cravado uma plaqueta de bronze com a sigla da FUNAI, com indicativo dos quadrantes e orientada no rumo exato do meridiano verdadeiro, servindo de amarração, apoio e referência, para o caminhamento já descrito; partindo do marco de concreto já descrito, que tem o número 61, seguindo pela margem esquerda do córrego D. Bosco, também em picadão de 3 metros de largura, cravamos 47 marcos, de números 62 a 108, com as mesmas características -


Marilda A. M. de Carvalho
Mat. 5.014.395-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

dos anteriores numa extensão de 47.000 metros, até a mais alta cabeceira do Córrego D. Bosco; daí por uma linha seca no rumo... 12°45' NW numa extensão de 3.600 metros, ligando a cabeceira do correjo D. Bosco a um pequeno igarapé do Rio Pindaíba, descendo por este igarapé por sua margem direita, até sua barra com o Rio Pindaíba, onde cravamos o marco 112, deste ponto subindo pela margem esquerda do Rio Pindaíba até sua mais alta cabeceira, numa extensão de 15.000 metros, onde cravamos 16 marcos numerados de 112 a 127; deste ponto por uma linha seca no rumo 82°25' NE com uma extensão de 4.000 metros, cruzando o divisor de água e ligando a cabeceira do Rio Pindaíba a mais alta cabeceira do Rio São Marcos onde cravamos o marco 131; deste ponto descendo pela margem direita do Rio São Marcos, em diversos rumos, numa extensão de 18.000 metros, onde cravamos 19 marcos numerados de 131 a 149. Neste ponto, o caminhamento deixa a margem direita do Rio São Marcos e com uma mudança de rumo de 47°58' SW segue por caminhamento em linha seca em diversos rumos numa extensão de 19.000 metros, sempre que possível aproveitando o platô formado pela Serra Azul, cujo barranco ou despenhadeiro fica servindo como limite natural. Do ponto onde deixamos as margens do Rio São Marcos até o ponto de encontro deste caminhamento com uma cerca de arame, na interseção do córrego denominado Córrego do Meio, cravamos 19 marcos numerados de 149 a 168; deste ponto na interseção da cerca já mencionada com o córrego do meio e descendo a Serra Azul pelo lado direito da cerca (4 e 5 fios de arame farpado) numa extensão de 5.000 metros, onde cravamos os marcos de número - 169 a 173 na interseção deste caminhamento, com a rodovia municipal, que liga a Cidade de Barra do Garças com o distrito de Toricueje cravamos o marco 174. A Rodovia mencionada atravessa a área da reserva e serve de via de comunicação também entre a Colonia (sede da reserva) e a Cidade de Barra do Garças. Do ponto de interseção do caminhamento já descrito com a rodovia, por linha que margeia o córrego Fundo, também pela sua margem direita, em diversos rumos, cravamos os marcos de números 175 a 179, numa extensão de 4.000 metros, até a sua barra do Rio Barreiro; pelo Rio Barreiro abaixo margem direita, numa extensão de 4.000 metros, em diversos rumos, até a barra do córrego Diamante, onde cravamos os marcos de números 180 a 185; pelo córrego Diamante acima, margem es-


Marilda A. M. de Carvalho
Mat. 5.014.595 8

2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

querda até sua mais alta cabeceira (cabeceira meridional) no divisor de águas, daí por linha seca em diversos rumos até encontrar' o igarapé denominado Grota João da Mata, afluente do córrego Boqueirão, numa extensão de 12.000 metros, onde cravamos os marcos' de números 186 a 198; deste ponto, transpondo o Córrego Boqueirão em diversos rumos, cravamos os marcos de números 199 a 217 numa extensão de 19.000 metros, seguindo quanto possível pelo espigão' divisor de águas, até novamente encontrar o já mencionado Córrego Boqueirão e novamente transpondo-o, descemos por sua margem direita até sua barra com o Rio São Marcos, onde cravamos o marco de número 218 numa extensão de 1.000 metros, em diversos rumos; deste ponto transpondo o Rio São Marcos, e por sua margem direita abaixo, em diversos rumos, cravamos os marcos de números 219 a 236 numa extensão de 19.000 metros, até a sua Barra no Rio das Mortes até o marco "P.P", ponto de partida de todo o caminamento, onde cravamos o segundo marco de concreto, que tomou o número 237 e tem as mesmas características do primeiro, servindo de fechamento e amarração. Tudo conforme mapa e Memorial Descritivo arquivado em Cartório. PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, Órgão Federal de Assistência aos Índios, instituída nos termos da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967. Eu, Marilda A. M. de Carvalho (Marilda A. M. de Carvalho) Chefe do Serviço de Legislação Aplicada, da Delegacia do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, passei a presente Certidão aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), a qual vai assinada pelo Delegado.



Helman Leite Peretto
Delegado